



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº. 447/2016 CELEBRADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
PETRÓPOLIS - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº  
13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO  
ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº **08981615-1**, inscrita no CPF nº **024.830.907-29**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PETRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.901.317.0001-24**, com sede na Rua Monsenhor Bacelar, nº 145 - Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25685-113, neste ato representado por sua Presidente Sra. **RITA MARIA DE NOVAIS AGLIO**, portadora da carteira de identidade nº **810836676** - IFP e inscrita no CPF/MF sob o **041.424.147-98**, residente e domiciliada na Rua Severiana de Oliveira, 394 A – Petrópolis - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/782/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 21/08/2021 até 20/02/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/782/2015 .

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 264.046,14 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 63.566,66 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de **21/08/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **RS 176.030,76 (cento e setenta e seis mil e trinta reais e setenta e seis centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

- o valor de **RS 24.448,72 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 20/ 02/2023**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A **CONCEDENTE** deverá repassar à **COLABORADORA** o valor total de **RS 264.046,14 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, relativos ao período de **21/08/2021 a 20/ 02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

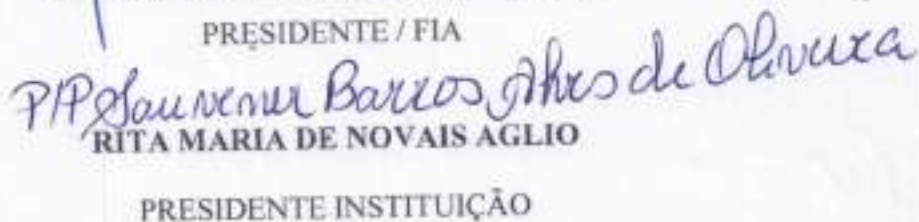


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

  
CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS  
PRESIDENTE / FIA

  
RITA MARIA DE NOVAIS AGLIO  
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)

  
Nome:

CPF/MF: 742.279.692-93

2)

  
Nome:

CPF/MF: 079.283.917-08

PLANO DE TRABALHO



**DADOS CADASTRAIS**

PropONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PETRÓPOLIS				
CNPJ:	02.901.317/0001-24				
Endereço:	Rua Monsenhor Baccelar, 145 - Centro	UF: RJ	CEP:	25685-113	
Cidade:	Petrópolis				
Nome do Responsável:	Rita Maria de Nova Aglio				
CPF:	041.424.147-98	Identidade:	81.083.667-6	Órgão Expedidor:	IFP
Endereço do Responsável:	Rua Severina de Oliveira, 394 A				

**DADOS GERAIS**

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
COD. Programa de Trabalho:	0112				
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA				
Gestor PropONENTE:	CLENUDA MAGALHÃES HERNANIS	Foco de Ação:	Crianças e adolescentes com deficiência		

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

DI Início:	21/08/2021				
		DI Fim:	20/02/2023		

**VALORES**

Vir Concedente:	R\$	264.046,14	Vir Contr Bens/Serviços:	R\$	264.046,14
Vir Contrpartida Finance	R\$		Vir Total Proposta:	R\$	264.046,14

**DADOS BANCARIOS**

Cod Banco:	237	Agência:	0340	DV Agência:	3	Conta Corrente:	20104	DV Conta:	19
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	-------	-----------	----

*(Handwritten signature and initials)*



**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)**

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta e Complexidade a crianças e adolescentes com deficiência intelectual e /ou múltipla, na modalidade convivência - dia, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco social garantindo prioridade aos encaminhamentos oriundos do CREAS, desenvolvendo o trabalho sob perspectiva de fortalecimento de vínculos, assessoramento, defesa e garantia de direitos.

**Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)**

Para que possamos dar continuidade ao Projeto " Promoção de Cidadania e Autonomia para um bem viver ", na modalidade de CONVIVÊNCIA - DIA, em parceria com a FIA/RJ e proporcionar atendimento especializado a 30 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e / ou múltipla, com faixa etária entre 00 a 18 anos incompletos e beneficiando indiretamente seus familiares, reduzindo assim a demanda reprimida e a carência por este trabalho especializado no município de Petrópolis, este que vem sendo reconhecido e de referência na medida que desempenha papel fundamental na promoção de cidadania e autonomia. O projeto será desenvolvido na sede da Instituição, localizada no Centro da

**Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa**

A relação subsiste no momento em que a proposta traz como objetivos, além da proteção do indivíduo com deficiência, o desenvolvimento pessoal, social e afetivo, sendo este essencial para a efetiva integração à sociedade, sendo o programa em comento uma das formas de possibilitar a reparação das diferenças desse grupo tão vulnerável ocasionada pela limitação da atenção da sociedade num geral.

**Público Alvo**

São 30 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e / ou múltipla, com faixa etária entre 00 a 18 anos incompletos, e indiretamente seus familiares.

**Problema a Ser Resolvido**

Não cessar o atendimento do público alvo de modo a promover maior autonomia, qualidade de vida e inclusão social de modo a favorecer o fortalecimento dos vínculos e a redução de vulnerabilidade social, através da oferta de serviços especializados a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ ou múltipla incluídas no projeto, salientando que desenvolvimento pessoal, social e afetivo é essencial para a efetiva integração da pessoa com deficiência na sociedade.



## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Resultados Esperados

Promover habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, objetivando aquisição de autonomia dos usuários, a partir do desenvolvimento pessoal, social e afetivo; Integração social entre os usuários com a participação da família em atividades promovidas pela instituição para o fortalecimento dos vínculos entre usuários x família x instituição; - Acompanhamento escolar da criança e adolescente do projeto, através do monitoramento de relatórios e rendimento escolar, buscando resultados que contemplem a efetiva inclusão; - Atendimento especializado nas áreas de saúde, educação e assistência social, buscando minimizar as condições de vulnerabilidade e risco social e promover uma melhor qualidade de vida e inclusão social.

### Indicadores Avaliação Resultados

Relatórios de evoluções dos atendimentos aos assistidos pelo Projeto – semestral; Ficha de acompanhamento de frequência – mensal; Fotos e vídeos mensais; Documentos e relatórios de interação com a Rede (sob demanda).

### Justificativa Cap. Técnica

A instituição dispõe de uma equipe multidisciplinar com vasta experiência no atendimento a pessoa com deficiência, a qual mantém -se em processo contínuo de capacitação e qualificação. Mantém convênios com a FIAJ e SETRAC (Secretaria de Trabalho- Assistência Social e Cidadania), há mais de 12 anos de forma ininterrupta. É filiada a Federação Estadual das APAES do Estado do Rio de Janeiro e Federação Nacional das APAES.

### Justificativa Cap. Gerencial

Possui diretoria atuante que interage através da gerência administrativa ( a qual atua desde sua fundação), com vasta experiência profissional, que realiza sua gestão através dos norteadores: monitoramento da satisfação do público assistido, realiza transparência para credibilidade junto aos convênios, utiliza ferramentas de gestão adequadas ao ambiente institucional, interação permanente com o meio social num trabalho em rede com Conselhos e demais instituições, dentre outras.





APAAE

## CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	Recursos Hi			R\$ 220.702,14	agosto-21	fevereiro-23
1.1	Coordenador	Pessoa	1	R\$ 40.950,00	agosto-21	fevereiro-23
1.2	Assistente Social	Pessoa	1	R\$ 23.202,00	agosto-21	fevereiro-23
1.3	Psicólogo	Pessoa	1	R\$ 17.284,14	agosto-21	fevereiro-23
1.4	Cuidadora	Pessoa	1	R\$ 19.854,00	agosto-21	fevereiro-23
1.5	Pedagoga	Pessoa	1	R\$ 20.304,00	agosto-21	fevereiro-23
1.6	Pedagoga	Pessoa	1	R\$ 12.564,00	agosto-21	fevereiro-23
1.7	Instrutora de Informá	Pessoa	1	R\$ 17.838,00	agosto-21	fevereiro-23
1.8	Olfidreina Dança / R	Pessoa	1	R\$ 16.542,00	agosto-21	fevereiro-23
1.9	Fonoaudióloga	Pessoa	1	R\$ 8.694,00	agosto-21	fevereiro-23
1.10	Fonoaudióloga	Pessoa	1	R\$ 10.152,00	agosto-21	fevereiro-23
1.11	Fisioterapeuta	Pessoa	1	R\$ 15.462,00	agosto-21	fevereiro-23
1.12	Cozinheira	Pessoa	1	R\$ 17.856,00	agosto-21	fevereiro-23

Meta 2	Encargos Sociais			R\$ 43.344,00	agosto-21	fevereiro-23
2.1	Previdência Social	Pessoa	1	R\$ 22.374,00	agosto-21	fevereiro-23
2.2	FGTS	Pessoa	1	R\$ 20.970,00	agosto-21	fevereiro-23

## PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Recursos Humanos						
Natureza de Despesa:	33903600						
Endereço:	Rua Monsenhor Bacelar, 145						
CEP:	25685113	Município:	Petrópolis	UF:		RJ	
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vir Unitário:	R\$ 220.702,14	Vir Total:	R\$ 220.702,14

Descrição do Bem/Serviço:							
Natureza de Despesa:							
Endereço:	Rua Monsenhor Bacelar, 145						
CEP:	25685113	Município:	Petrópolis	UF:		RJ	
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vir Unitário:	R\$ 43.344,00	Vir Total:	R\$ 43.344,00

PB00

**CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
<b>Ano 2021</b>			
Agosto	R\$ 34.228,20	R\$ -	R\$ 34.228,20
Novembr	R\$ 29.338,46	R\$ -	R\$ 29.338,46
<b>Ano 2022</b>			
Janeiro	R\$ 44.007,69	R\$ -	R\$ 44.007,69
Abri	R\$ 44.007,69	R\$ -	R\$ 44.007,69
Julho	R\$ 44.007,69	R\$ -	R\$ 44.007,69
Outubro	R\$ 44.007,69	R\$ -	R\$ 44.007,69
<b>Ano 2023</b>			
Janeiro	R\$ 24.448,72	R\$ -	R\$ 24.448,72

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou pagamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Proponente, RS 21/08/2021  
Local e data

Proponente Baitos Gomes de Oliveira  
Proponente

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Carolina Magalhães Rezende  
Interviente

Carolina Magalhães Rezende  
10.511366-5  
Presidente

(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

